



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08285214620178152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove ANANIAS FRANCISCO DE MELO, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 2.088,99 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) conforme a sentença e, o saldo remanescente de R\$ 446,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme a decisão dos embargos de declaração e mais um saldo remanescente de R\$ 1.713,00 (UM MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS) conforme o acórdão.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

